



CAMPO LARGO



PROJETO DE LEI Nº 25, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Institui o uso do “Cordão Tulipa Vermelha” como instrumento auxiliar de orientação e sinalização de pessoas com Doença de Parkinson no Município de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **aprovou** e eu, **Prefeito municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campo Largo o uso do "Cordão Tulipa Vermelha" como instrumento facilitador para identificação de pessoas com a Doença de Parkinson em locais públicos e privados. O uso da ferramenta visa:

I - apontar de forma discreta aos colaboradores dos estabelecimentos públicos ou privados a restrição motora;

II - assegurar o atendimento preferencial;

III - evitar constrangimentos em virtude das limitações motoras;

IV - auxiliar no resgate da autoestima e dignidade, bem como garantir o exercício pleno da cidadania.

Art. 2º O Cordão Tulipa Vermelha consiste numa fita estreita de tecido ou material equivalente, medindo 20mm x 85cm, de cor branca, podendo ser estampada com desenhos de Tulipas Vermelhas.



1355/2025
1 23/05/2025
29



CAMPO LARGO



Parágrafo Único - Juntamente com o cordão, a pessoa usará um crachá, nas medidas de 9cm X 6cm, para preenchimento com informações de identificação pessoal e sobre a Doença de Parkinson.

Art. 3º O Crachá que acompanha o Cordão Tulipa Vermelha deverá, obrigatoriamente, conter as seguintes informações da pessoa:

- I - nome completo;
- II - endereço;
- III - telefone de contato (do responsável ou para emergência),
- IV - identificação da doença (CID10- "Classificação Internacional de Doenças"),
- V - restrição motora,
- VI - restrição de medicamentos,
- VII - constar o uso de DBS (pessoas com implante de eletrodo e data da cirurgia).

Parágrafo Único - Na ausência do crachá caberá ao usuário ou ao seu acompanhante/cuidador responsável a obrigatoriedade de estar de posse do laudo médico atualizado (datado até um ano antes).

Art. 4º O uso do Cordão Tulipa Vermelha contendo o cartão de identificação é facultado aos indivíduos que tenham a Doença de Parkinson, bem como a seus acompanhantes/cuidadores.

Parágrafo Único - O uso do Cordão Tulipa Vermelha não constitui fator condicionante para o gozo de direitos e benefícios já assegurados às pessoas com doença de Parkinson.

Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos ou terceirizados, a respeito da identificação da pessoa com





CAMPO LARGO



Parkinson e quanto ao uso do Cordão Tulipa Vermelha, bem como buscar medidas que possam atenuar as dificuldades enfrentadas.

Art. 6º A aquisição do cordão de identificação é de responsabilidade do próprio usuário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, 22 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
23/05/2025 13:33:16

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/05/2025 13:33:03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://crt.ipm.com.br/pd93a701068683>.





CAMPO LARGO



Ofício nº 105/25

Campo Largo/PR, 22 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que *"Institui o uso do "Cordão Tulipa Vermelha" como instrumento auxiliar de orientação e sinalização de pessoas com Doença de Parkinson no Município de Campo Largo"*.

A Doença de Parkinson é uma condição neurodegenerativa, progressiva e incapacitante, causada pela diminuição da produção de dopamina, neurotransmissor essencial para a realização dos movimentos voluntários automáticos do corpo. Seus sintomas incluem tremores, lentidão de movimentos, rigidez muscular, desequilíbrio, além de manifestações não motoras, como depressão, ansiedade, distúrbios do sono, perda do olfato e alterações na fala e na escrita.

Acomete pessoas de todas as classes sociais e grupos étnicos, com prevalência estimada entre 100 a 200 casos a cada 100 mil habitantes, sendo mais comum em indivíduos com mais de 65 anos. No Brasil, estima-se que cerca de 200 mil pessoas convivam com a doença.

Recentemente, por iniciativa da entidade "Vibrar com Parkinson", foi apresentado o Projeto de Lei "Abril Tulipa Vermelha", aprovado e sancionado como a Lei Federal nº 14.606/2023. A norma institui o mês de abril como o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson, tendo como símbolo a tulipa vermelha.

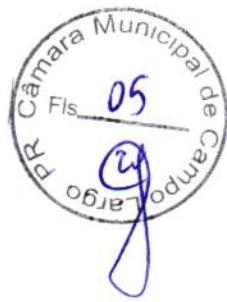
Nos mesmos moldes da Lei do Cordão de Girassol — voltada à identificação e ao apoio a pessoas com deficiências ocultas, como o autismo, o Projeto de Lei "Cordão Tulipa Vermelha" visa reconhecer e atender as necessidades específicas das pessoas com Parkinson. O objetivo principal é garantir maior respeito, cuidado e atenção a essas pessoas, especialmente em ambientes de grande fluxo, como rodoviárias, aeroportos, cinemas, supermercados e unidades de saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2025 13:33:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: <https://ipm.com.br/p/493a701068583>





CAMPO LARGO



Diante disso, entende-se que a aprovação do Projeto de Lei "Cordão Tulipa Vermelha" é de extrema relevância. O cordão atuará como um instrumento de identificação e suporte especial, facilitando a mobilidade e o acolhimento de pessoas com limitações motoras decorrentes da doença.

Entre seus principais objetivos estão: facilitar o acesso a espaços e serviços, promover o bem-estar e oferecer atendimento mais humanizado às pessoas com Doença de Parkinson. Além disso, o cordão pode contribuir significativamente para a redução de episódios de constrangimento, discriminação e até agressões — infelizmente ainda relatados por muitos pacientes — decorrentes da falta de compreensão sobre os sintomas intermitentes da doença.

Importante ressaltar que o Cordão Tulipa Vermelha já foi adotado por cidades como Uberaba, Maringá, Agudos e no estado do Amazonas, demonstrando sua viabilidade e aceitação.

Assim, por entender se tratar de assunto de elevado interesse público e que indiretamente abrange toda a sociedade, esperamos contar com o apoio desta Colenda Casa, na aprovação deste Projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
23/05/2025 14:19:03

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/05/2025 13:33:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE: <https://ipm.com.br/pj93a701058583>.



Excelentíssimo Senhor:

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Nesta.